



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 117, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Inclui inciso VIII ao § 2º do Art. 2º do  
Decreto Executivo nº 058/12.*

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluso inciso VIII ao § 2º do Art. 2º do Decreto Executivo nº 058 de 02 de julho de 2012, com a seguinte redação:

**“Art. 2º...  
§ 1º...§ 2º...  
I...VII...”**

**VIII – Avaliação psicológica, para os servidores admitidos através de concurso/processo seletivo homologado a partir de 1º de janeiro de 2018, a ser efetuada por profissional capacitado designado por ato do Poder Executivo.”**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.

Fernando Sant'Anna de Moraes  
Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina  
Secretário da Administração

DDV